CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa de Leis, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo, podendo ser designado servidor efetivo, se a demanda assim exigir, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais será constituída de um Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais e um Procurador Adjunto, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de Cada Sessão Legislativa.

§ 1º O mandato do Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Os vereadores nomeados não receberão acréscimo nos seus subsídios da vereança, tampouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais zelar pela participação mais efetiva da comunidade civil e do Poder Público em assuntos relativos à causa animal e, ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, abandono ou maus tratos de qualquer tipo contra os animais;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas, convênios e contratos do Município de Pato Branco, que visem à promoção da segurança, proteção e combate aos maus tratos contra os animais;

III - promover pesquisas, campanhas, palestras e estudos sobre a violência e maus tratos contra animais, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas protetivas e de combate aos maus tratos praticados contra os animais.

Art. 4º Toda a iniciativa implementada pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos respectivos Procuradores.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 24/02/2023 14:37:25

.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a criação de uma procuradoria voltada específica e diretamente aos direitos, a proteção e a defesa dos animais em nosso Município, haja vista que, felizmente, existe uma grande mobilização político-social neste sentido.

Neste cenário, tendo em vista que a consciência coletiva avançou em relação ao tema nos últimos anos, busca-se formalizar e dar maior efetividade e concretude na participação do Poder Legislativo Municipal, na temática da fiscalização e do controle das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Além do mais, com a normatização da procuradoria, persegue-se um aumento da segurança e garantia da movimentação e participação do setor público, de maneira que as atualizações referentes às leis e tratamento sobre o assunto sejam subsidiadas, revistas e atualizadas de acordo com os avanços sociais.

Isto posto, a presente propositura legislativa pretende aumentar a efetividade das garantias de proteção aos animais, bem como o combate a todo tipo de crueldade promovido neste seara.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares e a aprovação pelo Plenário do presente Projeto de Resolução.